PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII - QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024 - Nº 2.941



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 2
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 4

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor CARLOS AUGUSTO ALVES PIMENTEL, inscrito no CPF: 358.072.021-04, do cargo em comissão de ENCARREGADO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
Processo Adm: Nº 2023023804

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO DE ELEVADORES DE PASSAGEIROS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DEARAGUAÍNA - TO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.134.000,00 (um milhão e cento e trinta e quatro mil reais): EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA (23982490000174) com o lote: 1 no valor totalde R$ 1.134.000,00 (um milhão e cento e trinta e quatro mil reais).

ARAGUAÍNA - TO, 03 de janeiro de 2024

VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
CONDUTOR DE PROCESSOS

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 008/2023

Aos dois dias do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 07h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Washington Luiz Pereira de Sousa – Presidente, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon – Membro e Victor Nathan Araújo Aguiar - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2023016391, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para proceder à abertura e julgamento da Concorrência Internacional nº 008/2023, destinada a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Micro e Macrodrenagem do Córrego Neblina, pavimentação em CBUQ, calçadas com acessibilidade, iluminação pública e sinalização viária da Avenida Nascentes do Neblina, na cidade de Araguaína - TO, com a finalidade de abertura dos envelopes de proposta de preços relativo à referida licitação, e que após a convocação houve o comparecimento das seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA	SIRO RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA	MOISES DA SILVA FERNANDES JUNIOR

DOS PREÇOS
A Comissão procedeu com a respectiva abertura dos envelopes, tendo constado nas propostas das empresas habilitadas, que as mesmas ofertaram os valores conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR
CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA	R$ 25.039.781,31
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	R$ 25.077.230,36
GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R$ 31.711.513,95
COCENO	R$ 26.609.337,38
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA	R$ 25.644.868,11

DO ENCERRAMENTO
A Comissão contou com o auxílio do Senhor Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti - Engenheiro Civil do município, para análise das propostas de preços apresentadas, no qual declaramos a proposta da empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, “HABILITADA”.

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2024.01.03 12:50:14 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Aberto o prazo para manifestação de recursos, não houve nenhuma manifestação dos licitantes presentes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação.

Araguaína – TO, 02 de janeiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

JAIRO SANTOS CORDEIRO CAVALCANTI
ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICIPIO

MOISES DA SILVA FERNANDES JUNIOR
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA

SIRO RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA
CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 016/2023

Aos três dias do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 10h30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon – Membro, e Ryane Alencar Cunha - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2023024133, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 016/2023, destinada à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de sala multimídia na Casa de Acolhimento Ana Caroline Tenório, no município de Araguaína/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

DO CREDENCIAMENTO

Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou a entrega da documentação de credenciamento dos participantes, e após analisada pela Comissão, e pelos licitantes, atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
CRPP CONSTRUTORA EIRELI	17.645.465/0001-00	CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO
M L EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS E CONSULTORIA LTDA - ME	26.795.778/0001-28	FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA LIMA

A Comissão solicitou a entrega dos Envelopes de Habilitação e de Proposta, e logo após esse recebimento, procedeu com a abertura dos envelopes da habilitação, rubricando os documentos e oferecendo-os à rubrica dos licitantes participantes.

DA HABILITAÇÃO

Nesta fase o Presidente da Sessão não inabilitou nenhuma empresa, após abertos os envelopes de habilitação, o Presidente da comissão, passou os documentos para análise e assinatura dos licitantes, a comissão decidiu scannear toda a documentação, e disponibilizá-la em até 5 (cinco) dias úteis, para todos os licitantes analisarem com mais critérios a documentação em comento e enviarem suas alegações, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o e-mail: licitacoes.secad@araguaina.to.gov.br. Em seguida franqueou a palavra aos representantes, mas estes não quiseram fazer nenhuma alegação.

DAS PROPOSTAS

Os envelopes das Propostas das empresas participantes, recebidos nesta sessão, foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão até o momento de sua abertura.

DO ENCERRAMENTO

A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica da habilitação apresentada, a ser realizada pela comissão técnica da Infraestrutura, ou a quem esta determinar. E que após a análise técnica da documentação, a Comissão de Licitação, publicará o resultado no Diário Oficial do Município e o enviará, juntamente com o parecer técnico, no e-mail dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes.

Araguaína – TO, 03 de janeiro de 2024.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

Ryane Alencar Cunha
Membro

Charles Roberto Pereira Pinto
CRPP CONSTRUTORA EIRELI

Francisco das Chagas Miranda Lima
M L EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS E CONSULTORIA LTDA

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 66/2024/CMDCA

Dispõe sobre a exoneração da titularidade do conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para o período específico de 30 dias, da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 -- Lei Complementar n° 133 de 20 de dezembro de 2022, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar n°133 de 20 de dezembro de 2022, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA tornam pública a presente Resolução, que exonera da titularidade o conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para período específico de 30 dias.

Resolve:

Art. 1° - Exonerar da Titularidade a Conselheira Tutelar a Senhora TAUANA SOARES DE SOUSA retomando sua função como suplente, por desempenhar e finalizar suas funções durante o período de férias do conselheiro tutelar, o senhor SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA, pelo período de 04/12/2023 a 02/01/2024;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, 02 de janeiro de 2024.

Eidila Augusta Cajado de Azevedo Mesquita
Presidente do CMDCA
Resolução n°11/2023/CMDCA

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente Portaria nº 415 de 02 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 3062, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 que institui o Concurso anual de ornamentação natalina e o DECRETO 052 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que institui o concurso de caráter social, com desconto no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 06/2023 DO CONCURSO NATAL DE LUZ, publicado no Diário Oficial de Araguaína nº 2.9/202320 e a necessidade de regularizar administrativamente a premiação das inscrições - Comercial/Industrial e Residencial aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada modalidade, que será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de 70% (setenta por cento), 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar das inscrições do concurso "NATAL DE LUZ", conforme relação abaixo:

Ordem	Indústria/Comércio	Justificativa
1	Hotel Relicário/ Kátia Borba Neves Av. José de Brito, 777, Setor Anhanguera Inscrição: 14 dezembro de 2023, às 9h:15m	Inscrição habilitada
2	Momê Açai Via Lago / Pedro Henrique A. F. de Alcântara Av. Beira Lago, nº 90-b, Setor Jardim Filadélfia Inscrição: 15 de dezembro de 2023, às 9h:48m	Inscrição habilitada
3	Momê Açai Marginal Neblina, Pedro Henrique A. F. de Alcântara Rua Professora Mara de Lima, nº 910, Quadra 01, Lt 14 Inscrição: 19 de dezembro de 2023, as 8h:33m	Inscrição inabilitada (em duplicidade), conforme proibição dos itens 5: 5.2. e 5.2.1 do Edital;
4	Mundo dos bichos / Arivan Ferreira Arraes Av. Marginal Neblina, Qd 01, nº 971, Setor Alasca, Inscrição: 20 de dezembro de 2032, às 9h:10m	Inscrição habilitada, com a ausência do anexo 2, ressalvada pela assinatura da ficha de inscrição, conforme os subitens 14.1. e 14.2, do item 14 do edital
5	Papelaria Criativa / Edina Fernandes Ferreira / Avenida Getúlio Vargas, nº 417, ad t 18, lote 01, sala 02, Bairro Senador Inscrição: 20 de dezembro de 2023, às 11h:01m	Inscrição habilitada
6	Via Filadélfia Restaurante e Pizzaria / Maria Nilce e Silva Avenida Filadélfia, salas 01 e 02 Inscrição: 20 de dezembro de 2023, âs 17h:09m	Inscrição habilitada
7	Via Filadélfia Restaurante e Pizzaria / Maria Nilce e Silva Avenida Filadélfia, salas 01 e 02 Inscrição: 20 de dezembro de 2023, às 17h:12m	Inscrição inabilitada (em duplicidade), conforme proibição dos itens 5: 5.2. e 5.2.1 do Edital;
8	Construtora Tecnorte / Nourival Batista Ferreira Avenida Filadélfia, nº 3.210, Setor Jardim Filadélfia Inscrição: 20 de dezembro, às 19h:57m	Inscrição habilitada

Ordem	Residencial	Justificativa
1	Zilma Pereira Gonçalves / Rua dos Bandeirantes, 34 - 0500400151610 – CEP: 77813700 Setor Bairro Senador Inscrição: 20 de dezembro de 2023, às 21h:37m	Inscrição inabilitada, pois descumpriu o subitem 7.3. do item 7. A decoração não seguiu as normas, logo foi desclassificada.
2	Sara Lopes / Rua dos Jatobás, nº 36, Bairro Cimba, Araguaina / TO. Inscrição: 20 de dezembro de 2023, às 20h:37m	Inscrição habilitada
3	Ana Lucia Rodrigues Nogueira Inscrição: 8 de dezembro de 2023, às 13:02 horas	Inscrição inabilitada, por não fornecer as fotos de forma correta, além de não enviar documentos, nem os anexos I, II, III, conforme exige o edital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2024.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria 415/2023

PROCESSO: 2023020350
INTERESSADO: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
ASSUNTO: Tomada de Preço 013/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obras civis e instalações relativas à construção da Praça Nova Araguaína, em Araguaína – TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Referente à Tomada de Preço 013/2023, tendo transcorrido o prazo legal de recursos e considerando-se o que consta no referido processo, Ata de Abertura da Proposta Tomada de Preço 013/2023 (folha nº 1.180), manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório que visa a Contratação de empresa especializada para execução de obras civis e instalações relativas à construção da Praça Nova Araguaína, em Araguaína – TO, HOMOLOGO O RESULTADO do certame enviado pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que classificou como primeira colocada a empresa D LUCENA CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 26.972.412/0001-87, que ofertou o menor preço global de R$ 1.592.080,72 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil e oitenta reais e setenta e dois centavos), assim sendo, ADJUDICO o certame em seu favor e CONVOCO-A para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação que comprove os requisitos para sua contratação imediata, conforme Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 de janeiro de 2024.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 415/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Maykel Douglas Alves da Silva, CPF: 042.037.101-03, Coordenador (a), matricula 18964, prevista para o período de 18/01/2024 a 16/02/2024, suspendendo os dias 18/01/2024 a 16/02/2024. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias restantes futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 035/2021
PROCESSO Nº 2021006261
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: D'LUCENA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Construção do Centro de Referência Especializado na Assistência Social (CREAS), localizado no Loteamento Beira Lago.
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15.451.2011.1100 E.D: 44.90.51.99 – Fonte: de Repasse: 17000000000000 Ficha 20230741 e Fonte de Contrapartida: 15000000010000 e Ficha Contrapartida: 20230740.
VALOR GLOBAL: R$ 542.773,12 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.
VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 07/05/2024
EXECUÇÃO: 29/12/2023 a 27/03/2024
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Araguaína/TO, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

CEI BOANICE BOTELHO KALIL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor: Cristiane Lopes Noleto Batista, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 24497 e Cristiane Sousa Santos Magalhães, Professora, matrícula nº 29383, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 2023000210:

Nº do contrato	Empresa
016/2023	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 03.908.897/0001-44

Objeto: O serviço de Assessoria Contábil a ser contratado compreende as atividades abaixo relacionadas: Recepção e conferência dos documentos, Conciliação bancária, Classificação Contábil de toda documentação, Escrituração Contábil dos Livros: Livro Diário, Razão. Orientação Fiscal, conforme as normas, leis e regulamentos, Emissão e transmissão das declarações fiscais: ECF – Escrituração Contábil Fiscal, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais DCTFWEB - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos, GEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, Outras que se fizerem necessárias, Emitir certidões negativas, Balanço Patrimonial Consolidado, Arquivamento e controle da documentação contabilizada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

LEIA MENDES DE ARAUJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2023
PROCESSO Nº 2023000210
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: ESTRATEGIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 03.908.897/0001-44
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2023
OBJETO: O serviço de Assessoria Contábil a ser contratado compreende as atividades abaixo relacionadas: Recepção e conferência dos documentos, Conciliação bancária, Classificação Contábil de toda documentação, Escrituração Contábil dos Livros: Livro Diário, Razão. Orientação Fiscal, conforme as normas, leis e regulamentos, Emissão e transmissão das declarações fiscais: ECF – Escrituração Contábil Fiscal, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais DCTFWEB - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos, GEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, Outras que se fizerem necessárias, Emitir certidões negativas, Balanço Patrimonial Consolidado, Arquivamento e controle da documentação contabilizada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ARAGUAÍNA-TO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE
Léia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noleto Batista, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 24497 e Cristiane Sousa Santos Magalhães, Professora, matrícula nº 29383, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 2023000211

Nº do contrato	Empresa
017/2023	Mira Segurança Eletrônica Ltda – CNPJ: 14.617.712/0001-69

Objeto: Serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Boanice Botelho Kalil.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos

créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

LEIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 2023000211
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 14.617.712/0001-69
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS DE ALARME, INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR TOTAL: R$ 2.964,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ARAGUAÍNA-TO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

Léia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor: Cristiane Lopes Noleto Batista, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 24497 e Cristiane Sousa Santos Magalhães, Professora, matrícula nº 29383, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 2023000214:

Nº do contrato	Empresa
018/2023	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Locação de 2 (duas) impressora multifuncional, sendo uma colorida e outra preto e branco com as seguintes configurações mínimas: Velocidade de impressão e cópia de 40 páginas por minuto (A4), Duplex automático na cópia, impressão e digitalização, Resolução: 600x600dpi. Alimentação de papel: bandeja de 250 folhas, alimentador automático de documentos para 50 folhas, capacidade de saída de 150 folhas. Aceitabilidade para diversos tipos de papel: Carta, oficio, A4, executivo, papel comum, etiquetas e envelopes. Capacidade de digitalizar colorido e para arquivo, imagem, Email, FTP, USB, Pasta de Rede. Impressão e digitalização para Pen Drive USB. Compatibilidade com: Windows 10/8.1/8/7/Vista/XP/XP profissional x64/server 2003/2008, Linux. Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, ethernet. Protocolo de rede: TCP/IP. Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação, com o limite mensal de 5.000 (cinco mil) cópias.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 28(vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

LEIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2023
PROCESSO Nº 2023000214
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: COPYLINE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.374.062/0001-38
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023
OBJETO: Locação de 2 (duas) impressora multifuncional, sendo uma colorida e outra preto e branco com as seguintes configurações mínimas: Velocidade de impressão e cópia de 40 páginas por minuto (A4), Duplex automático na cópia, impressão e digitalização, Resolução: 600x600dpi. Alimentação de papel: bandeja de 250 folhas, alimentador automático de documentos para 50 folhas, capacidade de saída de 150 folhas. Aceitabilidade para diversos tipos de papel: Carta, oficio, A4, executivo, papel comum, etiquetas e envelopes. Capacidade de digitalizar colorido e para arquivo, imagem, Email, FTP, USB, Pasta de Rede. Impressão e digitalização para Pen Drive USB. Compatibilidade com: Windows 10/8.1/8/7/Vista/XP/XP profissional x64/server 2003/2008, Linux. Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, ethernet. Protocolo de rede: TCP/IP. Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação, com o limite mensal de 5.000 (cinco mil) cópias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ARAGUAÍNA-TO, 28 DE DEZEMBO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

Léia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noleto Batista, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 24497 e Cristiane Sousa Santos Magalhães, Professora, matrícula nº 29383, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 2023000219:

Nº do contrato	Empresa
019/2023	Aranet Comunicação Ltda – CNPJ: 09.503.823/0001-04

Objeto: Serviço de acesso à internet na unidade escolar com plano com 500mb fibra empresarial básico com wifi por meio de fibra ópitica.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

LEIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 2023000219
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.503.823/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023
OBJETO: SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET NA UNIDADE ESCOLAR COM PLANO COM 500MB FIBRA EMPRESARIAL BASICO COM WIFI POR MEIO DE FIBRA ÓPITICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.920,00 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA E PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ARAGUAÍNA-TO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06/2023

Araguaína 28 de dezembro de 2023

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso das atribuições legais pela Ata com registro de nº 3980 de 07/10/2022.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalações que sedia as atividades desenvolvidas pelo CEI Boanice Botelho Kalil;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2023, observando o valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2023000366 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína- Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

LEIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

Processo nº: 2023000366
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 28 de dezembro de 2023.

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

Processo nº: 2023000367
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil
Assunto: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de telefonia, visando atender o prédio que sedia as atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Boanice Botelho Kalil.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI. S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09, visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2023000367 da Associação de Apoio do CEI Municipal Boanice Botelho Kalil

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Associação de Apoio do CEI Municipal Boanice Botelho Kalil, em Araguaína, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2023.

Araguaína - TO, 28 de dezembro de 2023.

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2024

ARAGUAÍNA 02 DE JANEIRO DE 2024.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO CEI MUINICIPAL MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso das atribuições legais pela Ata com registro de nº 006337 de 17/03/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalações que sedia as atividades desenvolvidas pela CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2023, observando o valor total estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2023000554 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares, em Araguaína-Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares

PORTARIA Nº 006, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ivane Aguiar dos Santos Carneiro, matrícula nº 17734 e Maria Elia Rodrigues Marinho, matrícula nº667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos n.º 2023000438

Nº do contrato	Empresa
017/2023	ARANET COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ:09.503.823/000-04

Objeto: Contratação dos serviços de processamentos de dados - plano fibra 500 mega período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES ao 28 (vinte e oito) dias) do mês de dezembro do ano de 2023.

Neirian Fonceca O. Nunes da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 017/2023
PROCESSO N° 2023000438
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares.
CONTRATADO: ARANET COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 09.503.823/0001-04
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação dos Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA 500 mega.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
VALOR TOTAL: R$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ivane Aguiar dos Santos Carneiro, matrícula nº 17734 e Maria Elia Rodrigues Marinho, matrícula nº667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo: 2023000455

Nº do contrato	Empresa
018/2023	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI CNPJ: 14.617.712/0001-69

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da Unidade Escolar ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES ao 28 (vinte e oito) dias) do mês de dezembro do ano de 2023.

Neirian Fonceca O. Nunes da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 018/2023
PROCESSO N° 2023000455
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares.
CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CNPJ: 14.617.712/0001-69
OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da Unidade Escolar ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
VALOR TOTAL: R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ivane Aguiar dos Santos Carneiro, matrícula nº 17734 e Maria Elia Rodrigues Marinho, matrícula nº667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processo n.º 2023000109

Nº do contrato	Empresa
019/2023	C C de Castro LTDA CNPJ:52.183.572/0001-57

Objeto: Serviços de assessoria contábil em geral, em especial: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura a contratante tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, elaboração de balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre

tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES ao 28 (vinte e oito dias) do mês de dezembro do ano de 2023.

Neirian Fonceca O. Nunes da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 019/2023
PROCESSO N° 2023000109
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares.
CONTRATADO: C C de Castro LTDA.
CNPJ: 52.183.572/0001-57
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a assessoria contábil em geral, em especial: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura a CONTRATANTE tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, elaboração de balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
VALOR TOTAL: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Processo nº: 2023000104
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares.
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 02 de janeiro de 2024.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares

Processo nº: 2023000489
Unidade: Associação de Apoio de Pais ee Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares.
Assunto: Serviços de telecomunicações.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Serviços de Telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contração da Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09, visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reias) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2023000489 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares.

Está Justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares, em Araguaína – TO aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares

CEI MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO CONTRATO da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.938 – quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o erro de digitação no EXTRATO DO CONTRATO supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

PROCESSO Nº 2023000846/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023000846/2023

ONDE SE LÊ:
OBJETO: SERVIÇO/ ACESSORIA CONTÁBIL EM GERAL, EM

ESPECIAL: ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES FISCAL:DIPJ, RAI, DIRF, DCTF, SEFIP OUTRAS DECLARAÇÕES QUE PORVENTURA A CONTRATANTE TENHA NECESSIDADE, EMISSAÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS; CONTABILIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA MENSAL; ELABORAÇÃO DE BALANCETES; ELABORAÇÃO DOS LIVROS CONTÁBEIS ANUAIS; DIARIO RAZÃO; COM O BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 28/01/2024 A 31/12/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2024 Á 31/12/2024

LEIA-SE:
OBJETO: SERVIÇO/ ACESSORIA CONTÁBIL EM GERAL, EM ESPECIAL: ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES FISCAL:DIPJ, RAI, DIRF, DCTF, SEFIP OUTRAS DECLARAÇÕES QUE PORVENTURA A CONTRATANTE TENHA NECESSIDADE, EMISSAÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS; CONTABILIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA MENSAL; ELABORAÇÃO DE BALANCETES; ELABORAÇÃO DOS LIVROS CONTÁBEIS ANUAIS; DIARIO RAZÃO; COM O BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 02/01/2024 A 31/12/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 Á 31/12/2024

Euza Pereira Araújo Carneiro
Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO CONTRATO da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.938 – quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o erro de digitação no EXTRATO DO CONTRATO supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

PROCESSO Nº 2023000828/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023000828/2023

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2022

LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Euza Pereira Araújo Carneiro
Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes

CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 004/2023
ARAGUAINA–TO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 4005 de 22/12/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Creche Normando Souza Linhares;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2024, observando o valor total estimado de R$ 14.023,56 (Quatorze mil vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2023000702 da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

Processo nº: 2023000701
Unidade: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 12 de dezembro de 2023.

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

Processo nº: 2023000704
Unidade: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares.
Assunto: Serviços de Telecomunicações.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de Telecomunicações, telefonia fixa;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de telecomunicação na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A Associação de apoio da Creche Normando de Souza Linhares vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de telefonia.

Araguaína - TO, 12 de dezembro de 2023.

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação de Apoio da Creche
Normando de Souza Linhares

Processo nº: 2023000705
Unidade: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
Assunto: Serviços de telecomunicações

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Telecomunicações telefonia móvel; visando atender ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino; Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, objetivando a contração da Empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0021-65, visando atender as necessidade desta Unidade Escolar, observando o valor estimado de R$ 676,92 (Seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2023000705 da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares.

Está Justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares, em Araguaína – TO aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação de Apoio da Creche
Normando de Souza Linhares

ESCOLA MUNICIPAL DR.CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 09/2023

ARAGUAINA, 02 de janeiro de 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINOBARBOSA EVANGELISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: FRANCISCO DE ASSIS COELHO DE SOUZA, matrícula nº 548 e FRANCISCA EMANUELE MENDES LIMA matrícula nº 7199, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processos n.º 2023000588.

Nº do contrato	Empresa
018/2023	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA-09.503.823/0001-04

Objeto: INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MEGAS E COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO NA ESCOLA DR. CESAR BELMINO BARBOSA EGANGELISTA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2023
PROCESSO Nº 2023000588
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023
OBJETO: Serviço de Teleprocessamento, instalação e fornecimento de acesso/ conexão à internet via fibra óptica de 300 megas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 à 31/12/2024.
VALOR MENSAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: PDDE CONECTADA/AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação de Apoio da Escola Dr. Cesar Belmino B. Evangelista

PORTARIA Nº 10/2023

ARAGUAINA, 02 de janeiro de 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: FRANCISCO DE ASSIS COELHO DE SOUZA, matrícula nº 548 e FRANCISCA EMANUELE MENDES LIMA matrícula nº 7199, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processos n.º 2023000709.

Nº do contrato	Empresa
019/2023	C.C. DE CASTRO LTDA- 52.183.572/0001-57

Objeto: Assessoria Contábil a ser contratado compreende as atividades abaixo relacionadas: Recepção e conferência dos documentos; Conciliação bancária; Classificação Contábil de toda documentação; Escrituração Contábil dos Livros: Livro Diário; Razão. Orientação Fiscal, conforme as normas, leis e regulamentos; Emissão e transmissão das declarações fiscais: ECF – Escrituração Contábil Fiscal, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais , DCTFWEB - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos, GEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, Outras que se fizerem necessárias. Emitir certidões negativas, balanço patrimonial; Arquivamento e controle da documentação contabilizada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2023
PROCESSO Nº 2023000709
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
CONTRATADA: C C CASTRO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023
OBJETO: serviço de Assessoria Contábil a ser contratado compreende as atividades abaixo relacionadas: Recepção e conferência dos documentos; Conciliação bancária; Classificação Contábil de toda documentação; Escrituração Contábil dos Livros: Livro Diário; Razão. Orientação Fiscal, conforme as normas, leis e regulamentos; Emissão e transmissão das declarações fiscais: ECF – Escrituração Contábil Fiscal, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais , DCTFWEB - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos, GEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, Outras que se fizerem necessárias. Emitir certidões negativas, balanço patrimonial; Arquivamento e controle da documentação contabilizada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 a 31/12/2024
VALOR MENSAL: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação de Apoio da Escola Dr. Cesar Belmino B. Evangelista

PORTARIA Nº 11/2023

ARAGUAINA, 02 de janeiro de 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: FRANCISCO DE ASSIS COELHO DE SOUZA, matrícula nº 548 e FRANCISCA EMANUELE MENDES LIMA matrícula nº 7199, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processos n.º 2023000710.

Nº do contrato	Empresa
020/2023	CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA- CNPJ:86.909.074/0001-60

Objeto: SERVIÇO/ MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS DE ALARME, INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE ESCOLAR.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/ 2023
PROCESSO Nº 2023000710
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023
OBJETO: Serviço/ monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodata dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da unidade escolar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2024 à 31/12/2024.
VALOR MENSAL: R$ 259,55 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 3.114,60 (três mil cento e quatorze reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação de Apoio da Escola Dr. Cesar Belmino B. Evangelista

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Processo nº: 001/2024
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota.
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, com o valor estimado de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 02 de janeiro de 2024.

Maria do Espírito Santo R. dos Santos
Presidente da Associação da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota

PORTARIA Nº 001/2024

ARAGUAINA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2024.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 014 de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2024 da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO R. DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota

Processo nº: 003/2024
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota.
Assunto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo que tem por objetivo a contratação de Serviço de Telefonia Fixa, tal contratação é necessária devido alta demanda de atendimento à comunidade via telefone, além da necessidade de comunicação com outros órgãos competentes e para o bom funcionamento das rotinas administrativas.

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota.

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com valor estimado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.
Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização dos serviços.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Maria do Espírito Santo R. dos Santos
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2024

Araguaína-TO, 02 De Janeiro De 2024

A ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: CLEIA MARIA DA

CONCEIÇÃO MOURA, matrícula 24481 e ILDEMARIA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 45918 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 2023000329.

Nº do contrato	Empresa
14/2023	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, Assessoria contábil em geral, em especial: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura a CONTRATANTE tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, elaboração de balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele.
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Tocantins, 02 de Janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO 02 de Janeiro de 2024.

Maria Vanuza Pereira da Luz Sousa
ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023000329
CONTRATO: 14/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO
CONTRATADA: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 16.629.584/0001-07
OBJETO: SERVIÇO ASSESSORIA CONTÁBIL EM GERAL, EM ESPECIAL: ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES FISCAIS: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, OUTRAS DECLARAÇÕES QUE PORVENTURA A CONTRATANTE TENHA NECESSIDADE, EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS; CONTABILIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, ELABORAÇÃO DE BALANCETES; ELABORAÇÃO DOS LIVROS CONTÁBEIS ANUAIS: DIÁRIO, RAZÃO, COM O BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
VIGÊNCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (Trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2024.

Maria Vanuza Pereira da Luz Sousa
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio
CONTRATANTE

PORTARIA Nº: 02/2024

Araguaína-TO, 02 De Janeiro De 2024

A ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: CLEIA MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, matrícula nº 24481 e ILDEMÁRIA PERREIRA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 45918 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 2023000334.

Nº do contrato	Empresa
15/2023	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTRATAÇÃO É MOTIVADO PELA NECESSIDADE DE SE OBTER SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COPIADORAS PARA IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS PARA USO DA EQUIPE PEDAGÓGICA.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele.
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO, em Araguaína Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

Maria Vanuza Pereira da Luz Sousa
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023000334
CONTRATO: 15/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO
CONTRATADA: COPYLINE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.374.062/0001-38
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COPIADORAS PARA IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS PARA USO DA EQUIPE PEDAGÓGICA.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR MENSAL: 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL: 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 24 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2024.

Maria Vanuza Pereira da Luz Sousa
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio
CONTRATANTE

PORTARIA Nº 03/2024

ARAGUAINA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2024.

A ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: CLEIA MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, matrícula 24481 e ILDEMARIA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 45918 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 2023000350.

Nº do contrato	Empresa
16/2023	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, CONTRATAR EMPPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA DE 500 MEGAS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, para uso nas instalações da Unidade de Ensino Escola Municipal Dom Cornélio.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele.
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Tocantins, 02 de Janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO 02 de Janeiro de 2024.

Maria Vanuza Pereira da Luz Sousa
ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023000350
CONTRATO: 16/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.503.823/0001-04
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, CONTRATAR EMPPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA DE 500 MEGAS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
VIGÊNCIA: 01/01/2024 À 31/12/2024
VALOR MENSAL: 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
VALOR TOTAL: 1.920,00 (UM MIL NOVECENTOSE VINTE REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA E PDDE QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal n° 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2024.

Maria Vanuza Pereira da Luz Sousa
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio
CONTRATANTE

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA HÉLIA NUNES DE ARAUJO, CPF: 596.828.501-00 Matricula 428 e VICTOR SOUSA LIMA CPF: 071.156.041-90 Matricula 50662, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 2023000470/2023

Nº do contrato	Empresa
005/2023	AMAURY MACIEL DOS SANTOS

Objeto: Serviço contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações

de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 27 (vinte e sete) dias do mês de DEZEMBRO de 2023.

Jeany Gonçalves Moreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 005/2023
PROCESSO Nº: 2023000470/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais Alunos e Mestres de Apoio a Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho.
CONTRATADA: Amaury Maciel dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
OBJETO: Visa o serviço de Assessoria Contábil a ser contratado compreende as atividades abaixo relacionadas, recepção e conferência dos documentos; Conciliação bancária; Classificação Contábil de toda documentação; Escrituração Contábil dos Livros: Livro Diário; Razão. Orientação Fiscal, conforme as normas, leis e regulamentos; Emissão e transmissão das declarações fiscais: ECF – Escrituração Contábil Fiscal, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, DCTFWEB - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos. GEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, outras que se fizerem necessárias. Emitir certidões negativas; Balanço Patrimonial Consolidado; Arquivamento e controle da documentação contabilizada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 27 de Dezembro de 2023.

Publique-se

Jeany Gonçalves Moreira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA HÉLIA NUNES DE ARAÚJO , CPF: 596.828.501-00 Matricula 428 e VICTOR SOUSA LIMA CPF: 071.156.041-90 Matricula 50662, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º:2023000182/2023

Nº do contrato	Empresa
008/2023	MIRA SEGURANÇA ELETÔNICA LTDA

Objeto: Serviço de monitoramento e segurança eletrônica.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 27 (vinte e sete) dias do mês de DEZEMBRO de 2023.

Jeany Gonçalves Moreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 008/2023
PROCESSO Nº: 2023000182/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais Alunos e Mestres de Apoio a Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho.
CONTRATADA: Mira segurança eletrônica.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.
OBJETO: Visa a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada 12 SV, 24 horas por dia, sete dias por semana, referente ao período de 1º Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da Unidade Escolar Vereador Raimundo Falcão Coelho.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 2.892,00 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 27 de dezembro de 2023.

Publique-se

Jeany Gonçalves Moreira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA HÉLIA NUNES DE ARAUJO, CPF: 596.828.501-00 Matricula 428 e VICTOR SOUSA LIMA CPF: 071.156.041-90 Matricula 50662, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 2023000175/2023

Nº do contrato	Empresa
006/2023	COPYLINE INFORAMTICA LTDA

Objeto: Serviço de Locação de Máquinas e Equipamentos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 27 (vinte e sete) dias do mês de DEZEMBRO de 2023.

Jeany Gonçalves Moreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 006/2023
PROCESSO Nº: 2023000175/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais Alunos e Mestres de Apoio a Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho.
CONTRATADA: Copilyne Informática LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2023.
OBJETO: Visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, manutenção e assistência técnica de Máquinas reprográficas, substituição de tonners, cilindros e quaisquer outra peça que se fizer necessário, copiadoras Samsung, modelo M337x 387x 407x, em perfeitas condições de uso. 1.2 Das especificações do aluguel: a) Locação Global Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, b) Franquia Global Mensal: 5.000 cópias/impressões, c) Cópias Excedentes: R$ 0,5 (cinco centavos) por página.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína,TO 27 de Dezembro de 2023.

Publique-se

Jeany Gonçalves Moreira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA HÉLIA NUNES DE ARAUJO, CPF: 596.828.501-00 Matricula 428 e VICTOR SOUSA LIMA, CPF 071.156.041-90 Matricula 50662, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º:2023000180/2023

Nº do contrato	Empresa
007/2023	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Serviço de Processamento de Dados.
Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 27 (vinte e sete) dias do mês de DEZEMBRO de 2023.

Jeany Gonçalves Moreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 007/2023
PROCESSO Nº:2023000180 /2023
CONTRATANTE: Associação de Pais Alunos e Mestres de Apoio Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho.
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2023.
OBJETO: Tem como objeto a contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de acesso/conexão à internet via Fibra Óptica, com velocidade mínima de 300 megas, além de disponibilizar os equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da Escola.
VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais).
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade e Autonomia financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína,TO 27 de Dezembro de 2023.

Publique-se

Jeany Gonçalves Moreira
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DR SIMÃO LUTZ
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, CNPJ - 01.752.275/0001-44 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº 6791 e Elizangela Sousa Silva, matrícula nº 24563, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 012/2023, 013/2023, 014/2023 e 015/2023:

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA/CNPJ
012/2023	2023000571/2023	C C DE CASTRO LTDA – CNPJ: 52.183.572/0001-57
013/2023	2023000576/2023	CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – CNPJ: 86.909.074/0001-60
014/2023	2023000577/2023	MIDIX TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 19.318.873/0001-75
015/2023	2023000579/2023	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 09.374.062/0001-38

Objeto: Serviços de Assessoria Contábil, Serviço de Monitoramento Eletrônico, Serviços de Fornecimento de Provedor de Acesso à Internet e Serviços de Locação de Maquinas e Equipamentos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) presidente da Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Luciana Messias de Sousa
Presidente da Associação De Apoio a Comunidade
da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2023.
PROCESSO Nº 2023000571/2023.
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki.
CONTRATADA: C C de Castro Ltda.
CNPJ: 52.183.572/0001-57.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2023.
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria contábil em geral, em especial: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura a CONTRATANTE tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, elaboração de balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 5.083,20 (Cinco mil e oitenta e três reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 02 de janeiro de 2024.

Publique-se

Luciana Messias de Sousa
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade
da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2023.
PROCESSO Nº 2023000576/2023.
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki.
CONTRATADA: Centralfone Segurança Eletrônica Ltda.
CNPJ: 86.909.074/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 3.114,60 (Três mil cento e quatorze reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 02 de janeiro de 2024.

Publique-se

Luciana Messias de Sousa
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade
da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2023.
PROCESSO Nº 2023000577/2023.
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki.
CONTRATADA: Midix Tecnologia Ltda.
CNPJ: 19.318.873/0001-75.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2023.
OBJETO: Contratação dos Serviços de Teleprocessamento – Provedor de Acesso à Internet Plano Fibra 900 megabytes.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 2.158,80 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação e da Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 02 de janeiro de 2024.

Publique-se

Luciana Messias de Sousa
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade
da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2023.
PROCESSO Nº 2023000579/2023.
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki.
CONTRATADA: Copyline Informática Ltda.
CNPJ: 09.374.062/0001-38.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2023.
OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, manutenção e assistência técnica em perfeitas condições de uso do(s) equipamento(s).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 02 de janeiro de 2023.

Publique-se

Luciana Messias de Sousa
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da
Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki